

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.876/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial e Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n.º 1.586 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 54.140,38 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 09.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2059 MATERIAL DE CONSUMO 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.000,00
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
 Art. 2.º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 08.01 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2060 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.48.00 1703 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 24.500,00
 4.4.90.52.00 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 27.813.0032.2.145 MANUTENCAO DO TURISMO
 4.4.90.52.00 1980 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 050/2018.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, para o presente instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, com sede à Rua Naga, nº 1741 - Quadra 03, lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP: 87507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº 003/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Para o presente termo aditivo considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 77.131,45 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.174.162,45 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
 Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 77.131,45 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.089.786,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) para o valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 050/2018 passa a ser de R\$ 584.631,45 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
 Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no Anexo de Vignicia nº 050/2018.
CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2018.
CLAUSULA QUARTA - DO FORTALECIMENTO
 Para dar fim às questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem O Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo para que produza todos os efeitos jurídicos legais que possam integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
PELA CONTRATANTE:
 ALIRIO MISTURA
 Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA:
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
 CNPJ/MF nº 10.801.453/0001-70
 HUGO DE ASSIS GONZAGA
 Sócio Administrador
 Testemunhas:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
 CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.877/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.584 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive o pagamento de dívidas orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 27.812.018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
 3.3.90.33.00.00 269 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.015,00
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 8.015,00
 Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 Fonte Descrição Valor
 819 ICPE - ESPORTE - LEI PELÉ 8.015,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.877/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.584 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive o pagamento de dívidas orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 27.812.018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
 3.3.90.33.00.00 269 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.015,00
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 8.015,00
 Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 Fonte Descrição Valor
 819 ICPE - ESPORTE - LEI PELÉ 8.015,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.877/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.584 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive o pagamento de dívidas orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 27.812.018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
 3.3.90.33.00.00 269 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.015,00
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 8.015,00
 Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 Fonte Descrição Valor
 819 ICPE - ESPORTE - LEI PELÉ 8.015,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.877/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.584 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive o pagamento de dívidas orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 27.812.018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
 3.3.90.33.00.00 269 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.015,00
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 8.015,00
 Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 Fonte Descrição Valor
 819 ICPE - ESPORTE - LEI PELÉ 8.015,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.877/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.584 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive o pagamento de dívidas orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 27.812.018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
 3.3.90.33.00.00 269 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.015,00
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 8.015,00
 Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 Fonte Descrição Valor
 819 ICPE - ESPORTE - LEI PELÉ 8.015,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPÚBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA
 RUA JORGE FERREIRA, 483 - 87-570-000
 FRANCISCO ALVES - PARANÁ
 RESOLUÇÃO 030/2018
 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido em Sessão Plenária Extraordinária no dia 06 de Dezembro de 2018, para análise e aprovação do Plano de Ação do INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III - VALOR DE R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
 ENUNCIANDO:
 Com a deliberação 114/2018 do CEAS/PR, no seu Art. 4º, em que trata do prazo e aprovação pelo CMAS da pauta tratada na presente Sessão Plenária Extraordinária deste Conselho.
 DECRETA:
 Art. 1.º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a fimação do TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais), junto à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e os FEAS.
 Art. 2.º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Plano de Ação do INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III - VALOR DE R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para aquisição de um veículo adaptado com no mínimo 10 lugares.
 Art. 3.º - Registrar o TERMO DE ADESÃO, neste ato devidamente representado pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.3071, em Umuarama-PR, portador do nº 3.501.106 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATANTE.
 CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes.
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 2012/17 que passa a ter a seguinte redação:
CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica REDUZIDO O valor global do Contrato de prestação de serviços em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
 Prefeito Municipal
INDUSTRIA DE ART. E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
 Contratada
 TESTEMUNHAS:
 Nome: Lays Oliveira Vedovoto 8.866,00
 Nome: Elen Paula Silva Honorato 8.866,00
 RG: 10.361.031-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO
 REDUÇÃO DE VALOR
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017
 Tomada de Preços nº 009/2017
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM FAVOR DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hernes Vissotto, 103, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.892.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - PR.
 E por assim acharem justos e contratados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preços nº 009/2017, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Para o presente termo aditivo considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 77.131,45 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.174.162,45 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO
 Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 77.131,45 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.089.786,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) para o valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 050/2018 passa a ser de R\$ 584.631,45 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
 Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no Anexo de Vignicia nº 050/2018.
CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2018.
CLAUSULA QUARTA - DO FORTALECIMENTO
 Para dar fim às questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem O Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo para que produza todos os efeitos jurídicos legais que possam integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
PELA CONTRATANTE:
 ALIRIO MISTURA
 Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA:
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
 CNPJ/MF nº 10.801.453/0001-70
 HUGO DE ASSIS GONZAGA
 Sócio Administrador
 Testemunhas:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
 CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.876/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial e Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n.º 1.586 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 54.140,38 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 09.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2059 MATERIAL DE CONSUMO 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.48.00 1703 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 24.500,00
 4.4.90.52.00 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 27.813.0032.2.145 MANUTENCAO DO TURISMO
 4.4.90.52.00 1980 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.876/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial e Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n.º 1.586 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 54.140,38 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 09.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2059 MATERIAL DE CONSUMO 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.48.00 1703 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 24.500,00
 4.4.90.52.00 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 27.813.0032.2.145 MANUTENCAO DO TURISMO
 4.4.90.52.00 1980 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.876/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial e Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n.º 1.586 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 54.140,38 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 09.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2059 MATERIAL DE CONSUMO 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.48.00 1703 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 24.500,00
 4.4.90.52.00 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 27.813.0032.2.145 MANUTENCAO DO TURISMO
 4.4.90.52.00 1980 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 4.876/2018
 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial e Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n.º 1.586 de 07 de Dezembro de 2018.
 DECRETA:
 Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 54.140,38 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 08 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 09.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 2059 MATERIAL DE CONSUMO 16.774,38
 FONTE 140 - FPM - APOIO FINANCEIRO EDUCACAO 16.774,38
 07 - SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
 07.01 DIVISAO DE EDUCACAO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.02.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
 3.3.90.32.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 24.500,00
 3.3.90.39.00 263 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.866,00
 FONTE 303 - SAUDE - RECEITAS VINCLADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 31.366,00
 13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 13.02 DIVISAO DE TURISMO
 13.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, CNPJ nº. 95.640.736/0001-30, firma público que requereu junto ao IAP Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para o Aterro Sanitário, sito lote nº 120-127-277, Remanescente Urbano, da Vila Chaçara, Via Alta, do Núcleo Ror do Veadu, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1596/2018
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica reajustados para o exercício de 2019 em 3,29% (três vírgulas e nove por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços urbanos, taxas de serviços diversos e impostos constantes na Lei nº 028/90.
Art. 2º - Fica igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei nº 027/90, os valores expressos em reais na Lei nº 016/84 e os valores expressos em reais na Lei nº 197/2009.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
LEI Nº 464/2018
SÚMULA: Altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 455/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Altera a redação do art. 49 da Lei nº 455/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
"Art. 49. Fica o Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder".
Art. 2º - Altera a redação do art. 50 da Lei nº 455/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
"Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 em 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo".
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1912/2018
SÚMULA: Abre Créditos Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 459, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 26 de setembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), mediante a anulação de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
5292 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
154510016.2.10000 - MATERIAIS DE CONSUMO 15.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1102 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
206900018.2.05700 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
632933.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.500,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0800 - FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
103010014.2.04000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude
4211/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
632933.3.90.32.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
093020014.2.04400 - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
4545/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.000,00
Fonte de Recursos - 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º - Para cobertura de créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 - DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.02200 - Manutenção da Divisão de Educacao 9.190,00
2469/3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
271/3.3.90.32.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 - DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.02200 - Manutenção do Transporte Escolar 5.000,00
3054/3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 - DIVISAO DE EDUCACAO
123690007.2.03200 - Manutenção do Centro de Educacao Infantil 25.000,00
0900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
168420016.1.04700 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social 5.000,00
5293/4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALACOES 1.000,00
5294/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00
0900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0900 - FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
168420016.2.08800 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social 5.000,00
5307/3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 500,00
5337/3.3.90.35.00.00SERVICOS DE CONSULTORIA 500,00
632933.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 250,00
5343/3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
1000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
1001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
154510016.2.09900 - Manutenção do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodovarios 150,00
5771/3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 150,00
1000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
1000 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1101 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGROR. ABAST.
126900018.2.08900 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento 250,00
5833/3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 250,00
6024/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
1100 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 - DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206900018.1.05100 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento 3.500,00
6035/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
1100 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1100 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206900018.2.05700 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento 500,00
6062/3.3.90.41.00.00CONTRIBUICOES 500,00
1200 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1200 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1201 - GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.05900 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio 1.345,00
6157/3.3.90.14.00.00DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.345,00
6158/3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
6315/3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00
6316/3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
6354/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.020,00
1300 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
1302 - DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.03800 - Manutenção da Divisão de Turismo 6.000,00
6370/3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
6371/3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00
6375/3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00
6376/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
1300 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
1303 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.06100 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental 3.000,00
6382/3.3.90.31.00.00PRECATORIOS ARTISTICAS, CIENTIFICAS 3.000,00
6385/3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
6386/3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
1400 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1402 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.10200 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais 3.500,00
632933.3.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1400 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.09000 - Manutenção da Divisão de Programas Sociais 2.345,00
6622/4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.345,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
LEI Nº 465/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2018 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a anulação de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
2713/20012.2.03700 - Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer 3.500,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12907 3.500,00
Fonte de Recursos - 556 - Transferências Lei 9615/98 - Rel. Pelé
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87542-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (Dxx) 44 3664 1320
e-mail – altoararajo@pref.pr.gov.br
www.altoparaizo.pr.gov.br

NOTIFICACAO

Dando cumprimento ao conteúdo no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/12/18	389.542,34
TOTAL REPASSE		389.542,34
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	07/12/18	377.782,52
TOTAL REPASSE		377.782,52
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Teritorial Rural	10/12/18	79.830,04
TOTAL REPASSE		79.830,04
FNS - ASS. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGE. COMB. ENDEMIAS	10/12/18	1.014,00
TOTAL REPASSE		1.014,00
FNS - INC. FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE - DIVERSOS	10/12/18	721,48
TOTAL REPASSE		721,48

Alto Paraíso, 11 de Dezembro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município DE CAFEZAL DO SUL.
A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face da decisão Administrativa e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, classificada em 2º lugar no certame, nos itens 03, 04, 05, 06, 11, 14, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15, 14.16, 14.17, 14.18, 14.19, 14.20, 14.21, 14.22, 14.23, 14.24, 14.25, 14.26, 14.27, 14.28, 14.29, 14.30, 14.31, 14.32, 14.33, 14.34, 14.35, 14.36, 14.37, 14.38, 14.39, 14.40, 14.41, 14.42, 14.43, 14.44, 14.45, 14.46, 14.47, 14.48, 14.49, 14.50, 14.51, 14.52, 14.53, 14.54, 14.55, 14.56, 14.57, 14.58, 14.59, 14.60, 14.61, 14.62, 14.63, 14.64, 14.65, 14.66, 14.67, 14.68, 14.69, 14.70, 14.71, 14.72, 14.73, 14.74, 14.75, 14.76, 14.77, 14.78, 14.79, 14.80, 14.81, 14.82, 14.83, 14.84, 14.85, 14.86, 14.87, 14.88, 14.89, 14.90, 14.91, 14.92, 14.93, 14.94, 14.95, 14.96, 14.97, 14.98, 14.99, 15.00, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19, 15.20, 15.21, 15.22, 15.23, 15.24, 15.25, 15.26, 15.27, 15.28, 15.29, 15.30, 15.31, 15.32, 15.33, 15.34, 15.35, 15.36, 15.37, 15.38, 15.39, 15.40, 15.41, 15.42, 15.43, 15.44, 15.45, 15.46, 15.47, 15.48, 15.49, 15.50, 15.51, 15.52, 15.53, 15.54, 15.55, 15.56, 15.57, 15.58, 15.59, 15.60, 15.61, 15.62, 15.63, 15.64, 15.65, 15.66, 15.67, 15.68, 15.69, 15.70, 15.71, 15.72, 15.73, 15.74, 15.75, 15.76, 15.77, 15.78, 15.79, 15.80, 15.81, 15.82, 15.83, 15.84, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.90, 15.91, 15.92, 15.93, 15.94, 15.95, 15.96, 15.97, 15.98, 15.99, 16.00, 16.01, 16.02, 16.03, 16.04, 16.05, 16.06, 16.07, 16.08, 16.09, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18, 16.19, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.27, 16.28, 16.29, 16.30, 16.31, 16.32, 16.33, 16.34, 16.35, 16.36, 16.37, 16.38, 16.39, 16.40, 16.41, 16.42, 16.43, 16.44, 16.45, 16.46, 16.47, 16.48, 16.49, 16.50, 16.51, 16.52, 16.53, 16.54, 16.55, 16.56, 16.57, 16.58, 16.59, 16.60, 16.61, 16.62, 16.63, 16.64, 16.65, 16.66, 16.67, 16.68, 16.69, 16.70, 16.71, 16.72, 16.73, 16.74, 16.75, 16.76, 16.77, 16.78, 16.79, 16.80, 16.81, 16.82, 16.83, 16.84, 16.85, 16.86, 16.87, 16.88, 16.89, 16.90, 16.91, 16.92, 16.93, 16.94, 16.95, 16.96, 16.97, 16.98, 16.99, 17.00, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25, 17.26, 17.27, 17.28, 17.29, 17.30, 17.31, 17.32, 17.33, 17.34, 17.35, 17.36, 17.37, 17.38, 17.39, 17.40, 17.41, 17.42, 17.43, 17.44, 17.45, 17.46, 17.47, 17.48, 17.49, 17.50, 17.51, 17.52, 17.53, 17.54, 17.55, 17.56, 17.57, 17.58, 17.59, 17.60, 17.61, 17.62, 17.63, 17.64, 17.65, 17.66, 17.67, 17.68, 17.69, 17.70, 17.71, 17.72, 17.73, 17.74, 17.75, 17.76, 17.77, 17.78, 17.79, 17.80, 17.81, 17.82, 17.83, 17.84, 17.85, 17.86, 17.87, 17.88, 17.89, 17.90, 17.91, 17.92, 17.93, 17.94, 17.95, 17.96, 17.97, 17.98, 17.99, 18.00, 18.01, 18.02, 18.03, 18.04, 18.05, 18.06, 18.07, 18.08, 18.09, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20, 18.21, 18.22, 18.23, 18.24, 18.25, 18.26, 18.27, 18.28, 18.29, 18.30, 18.31, 18.32, 18.33, 18.34, 18.35, 18.36, 18.37, 18.38, 18.39, 18.40, 18.41, 18.42, 18.43, 18.44, 18.45, 18.46, 18.47, 18.48, 18.49, 18.50, 18.51, 18.52, 18.53, 18.54, 18.55, 18.56, 18.57, 18.58, 18.59, 18.60, 18.61, 18.62, 18.63, 18.64, 18.65, 18.66, 18.67, 18.68, 18.69, 18.70, 18.71, 18.72, 18.73, 18.74, 18.75, 18.76, 18.77, 18.78, 18.79, 18.80, 18.81, 18.82, 18.83, 18.84, 18.85, 18.86, 18.87, 18.88, 18.89, 18.90, 18.91, 18.92, 18.93, 18.94, 18.95, 18.96, 18.97, 18.98, 18.99, 19.00, 19.01, 19.02, 19.03, 19.04, 19.05, 19.06, 19.07, 19.08, 19.09, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19, 19.20, 19.21, 19.22, 19.23, 19.24, 19.25, 19.26, 19.27, 19.28, 19.29, 19.30, 19.31, 19.32, 19.33, 19.34, 19.35, 19.36, 19.37, 19.38, 19.39, 19.40, 19.41, 19.42, 19.43, 19.44, 19.45, 19.46, 19.47, 19.48, 19.49, 19.50, 19.51, 19.52, 19.53, 19.54, 19.55, 19.56, 19.57, 19.58, 19.59, 19.60, 19.61, 19.62, 19.63, 19.64, 19.65, 19.66, 19.67, 19.68, 19.69, 19.70, 19.71, 19.72, 19.73, 19.74, 19.75, 19.76, 19.77, 19.78, 19.79, 19.80, 19.81, 19.82, 19.83, 19.84, 19.85, 19.86, 19.87, 19.88, 19.89, 19.90, 19.91, 19.92, 19.93, 19.94, 19.95, 19.96, 19.97, 19.98, 19.99, 20.00, 20.01, 20.02, 20.03, 20.04, 20.05, 20.06, 20.07, 20.08, 20.09, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13, 20.14, 20.15, 20.16, 20.17, 20.18, 20.19, 20.20, 20.21, 20.22, 20.23, 20.24, 20.25, 20.26, 20.27, 20.28, 20.29, 20.30, 20.31, 20.32, 20.33, 20.34, 20.35, 20.36, 20.37, 20.38, 20.39, 20.40, 20.41, 20.42, 20.43, 20.44, 20.45, 20.46, 20.47, 20.48, 20.49, 20.50, 20.51, 20.52, 20.53, 20.54, 20.55, 20.56, 20.57, 20.58, 20.59, 20.60, 20.61, 20.62, 20.63, 20.64, 20.65, 20.66, 20.67, 20.68, 20.69, 20.70, 20.71, 20.72, 20.73, 20.74, 20.75, 20.76, 20.77, 20.78, 20.79, 20.80, 20.81, 20.82, 20.83, 20.84, 20.85, 20.86, 20.87, 20.88, 20.89, 20.90, 20.91, 20.92, 20.93, 20.94, 20.95, 20.96, 20.97, 20.98, 20.99, 21.00, 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06, 21.07, 21.08, 21.09, 21.10, 21.11, 21.12, 21.13, 21.14, 21.15, 21.16, 21.17, 21.18, 21.19, 21.20, 21.21, 21.22, 21.23, 21.24, 21.25, 21.26, 21.27, 21.28, 21.29, 21.30, 21.31, 21.32, 21.33, 21.34, 21.35, 21.36, 21.37, 21.38, 21.39, 21.40, 21.41, 21.42, 21.43, 21.44, 21.45, 21.46, 21.47, 21.48, 21.49, 21.50, 21.51, 21.52, 21.53, 21.54, 21.55, 21.56, 21.57, 21.58, 21.59, 21.60, 21.61, 21.62, 21.63, 21.64, 21.65, 21.66, 21.67, 21.68, 21.69, 21.70, 21.71, 21.72, 21.73, 21.74, 21.75, 21.76, 21.77, 21.78, 21.79, 21.80, 21.81, 21.82, 21.83, 21.84, 21.85, 21.86, 21.87, 21.88, 21.89, 21.90, 21.91, 21.92, 21.93, 21.94, 21.95, 21.96, 21.97, 21.98, 21.99, 22.00, 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06, 22.07, 22.08, 22.09, 22.10, 22.11, 22.12, 22.13, 22.14, 22.15, 22.16, 22.17, 22.18, 22.19, 22.20, 22.21, 22.22, 22.23, 22.24, 22.25, 22.26, 22.27, 22.28, 22.29, 22.30, 22.31, 22.32, 22.33, 22.34, 22.35, 22.36, 22.37, 22.38, 22.39, 22.40, 22.41, 22.42, 22.43, 22.44, 22.45, 22.46, 22.47, 22.48, 22.49, 22.50, 22.51, 22.52, 22.53, 22.54, 22.55, 22.56, 22.57, 22.58, 22.59, 22.60, 22.61, 22.62, 22.63, 22.64, 22.65, 22.66, 22.67, 22.68, 22.69, 22.70, 22.71, 22.72, 22.73, 22.74, 22.75, 22.76, 22.77, 22.78, 22.79, 22.80, 22.81, 22.82, 22.83, 22.84, 22.85, 22.86, 22.87, 22.88, 22.89, 22.90, 22.91, 22.92, 22.93, 22.94, 22.95, 22.96, 22.97, 22.98, 22.99, 23.00, 23.01, 23.02, 23.03

Finanças

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 746 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pelo art. 16º da Constituição Federal de 1988, resolve, em 11 de dezembro de 2018,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENTIMENTO (DETRAN)
116 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
117 - 3.190.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
134 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
136 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
894 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
841 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
895 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
166 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.034. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINE ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
896 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
887 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
185 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
187 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
04.001.12.361.0005.6.028. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
207 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.500,00
209 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
218 - 4.49.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
898 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
226 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.500,00
899 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
227 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
900 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
901 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%
263 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
260 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.001.12.365.0005.6.038. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
902 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
267 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
268 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
269 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
275 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
276 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
904 - 3.190.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
288 - 3.190.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00
905 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
290 - 3.191.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
296 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
299 - 4.49.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
332 - 3.191.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.051. EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (JOAQUIM GUTIERREZ)
736 - 3.190.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
737 - 3.190.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.001.10.301.0008.2.053. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE CLAUDINEI SOLCIA
409 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.001.10.301.0008.2.054. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM L. GUTIERREZ
420 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
421 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
422 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.001.10.302.0008.2.058. SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO
920 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
05.001.10.302.0008.2.060. SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM L. GUTIERREZ
753 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM
06.001.04.122.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM
539 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
541 - 3.190.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
546 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
636 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.08.244.0012.2.081. PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
642 - 3.190.11.00.00 31808 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
641 - 3.191.13.00.00 31808 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
684 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
09.001.20.606.0016.2.090. MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
683 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 426.000,00
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. CABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO CABINETE
1 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
2 - 3.190.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
47 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
64 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
127 - 4.49.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS
130 - 4.49.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
131 - 4.49.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
168 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
816 - 3.390.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
817 - 3.390.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
280 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
281 - 3.191.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE JURISDIÇÃO
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
38 -

Resoluções Legais

leis@ilustrado.com.br



Ato do Gestor Resolução nº 25/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Ato do Consórcio nº 03 de 04/2017 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.003	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores			
3.1.100.04	Contratação por Tempo Determinado	001	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.004	Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	001	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	001	R\$ 30.000,00
10.302.0001.2.005	Manutenção de Frota			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	001	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	001	001	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.003	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores			
3.1.100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	001	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umarama 03 de Dezembro de 2018.

Amir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. CONEGERO – MERCERIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017, homologação dia 27/11/2017, publicado no Jornal Umarama Ilustrado de 09/11/2017, processo administrativo nº 202/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/11/2018 e término previsto para 27/11/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 24.212,99. (vinte e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 141/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 357, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017, homologação dia 27/11/2017, publicado no Jornal Umarama Ilustrado de 09/11/2017, processo administrativo nº 202/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/11/2018 e término previsto para 27/02/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 2.574,61. (dois mil quinhentos setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. CONEGERO – MERCERIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2017, homologação dia 01/11/2017, publicado no Jornal Umarama Ilustrado de 19/10/2017, processo administrativo nº 194/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À SER UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2017.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 06/11/2018 e término previsto para 06/11/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 183.767,54. (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 357, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2017, homologação dia 01/11/2017, publicado no Jornal Umarama Ilustrado de 19/10/2017, processo administrativo nº 194/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Como objeto do presente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À SER UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2017.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 06/11/2018 e término previsto para 06/11/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 62.078,63. (sessenta e dois mil setenta e oito reais e sessenta e três centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 360, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Transferência servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Assistência Social, do dia 03 de dezembro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a servidora pública municipal, JERUSA MÁRIO MARTINS, matrícula n.º 92388, portadora da CI/RG nº 10.557.962-3 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motocista II, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 26 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de dezembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 29 de novembro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o servidor público municipal, ADILSON BUSCHINI, matrícula n.º 89630, portador da CI/RG nº 5.080.946-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motocista I, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 27 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de dezembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Transferência servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 29 de novembro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o servidor público municipal, ROBERTO SARTORATO PEREIRA, matrícula n.º 14575, portador da CI/RG nº 5.606.233-5 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motocista I, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 27 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de dezembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotados na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde, de 27/12/2018 a 25/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018, conforme relação a seguir:
MTRICULA DIAS NOME RG PA
980-7 30 Andréa Soares Rosa 10.616.728-0 2018/2019
472-3 30 Antonia E. Barbosa da Silva 42.080.011-5 2017/2018
488-0 30 Kátia da Silva Matos 8.485.398-7 2016/2017
656-4 30 Lidiane Spanhol Marega Galdini 7.342.091-4 2018/2019
498-8 30 Luciano Ficon Visconcini 2.673.916-7 2017/2018
687-0 30 Rose Jane da Silva Bender 26.865.582-0 2018/2019
638-6 30 Rosiane de Lima Silva 10.289.174-0 2018/2019
817-3 30 Selma Borges Medeiros 10.256.377-9 2018/2019
594-0 30 Silvia C. do Nascimento Colonnelli 8.825.765-0 2017/2018
612-2 30 Vanessa Bazan N. dos Santos 9.531.945-1 2018/2019
117-0 30 Vanessa Nubia Juliano 8.761.965-4 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 445/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor dos servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotados na seguinte Funcional Programática: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social, de 18/12/2018 a 16/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018, conforme relação a seguir:
MTRICULA DIAS NOME RG PA
267-4 30 Cleuza da Silva Capoci 1.654.884-7 2018/2019
495-2 30 Marii Ap. de Almeida Vieira 5.996.450-0 2018/2019
476-6 30 Nair da Conceição Colonnelli 5.197.777-7 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 446/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 14/01/2019, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, Portador do RG nº 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a serem concedidas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, Portador do RG nº 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a serem concedidas no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. IVANDO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, Portador do RG nº 4.412.976-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, a serem concedidas no período de 10/12/2018 a 29/12/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN LORAINÉ SCHNEIDER, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.224-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 17/08/2019, a serem concedidas no período de 18/12/2018 a 16/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem concedidas no período de 27/12/2018 a 25/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 13.556.709-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, a serem concedidas no período de 28/02/2019 a 29/03/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLÉDINE CRISTIANE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.172-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a serem concedidas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLÉDINE CRISTIANE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.172-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a serem concedidas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 13.556.709-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, a serem concedidas no período de 28/02/2019 a 29/03/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 13.556.709-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 01/2018 - CONTRATO N. 009/2018
 INÍCIO: 19/09/2018 - TÉRMINO 18/12/2018 - PRORROGAÇÃO: 07/02/2019
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª DANIELA DA SILVA MAGIERSK SPRIÇIGO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e DANIELA DA SILVA MAGIERSK SPRIÇIGO, brasileira, casada, Professora, portadora da CIRG nº 10.555.743-4 – SSP/PR, e CTPS nº 9262062 Série 0030 – PR, residente e domiciliada na Estrada Serrinha – Lote 56, nesta cidade de Tapejara/PR, diante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)

1)Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 07/02/2019, de acordo com o Edital nº 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Dom Bosco, em substituição a Professora Paula Aline Cortez – matrícula n.º 13526, que estará em férias durante este período.
 2) Fica inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a todo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZTOIS.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal
 DANIELA DA SILVA MAGIERSK SPRIÇIGO
 Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 01/2018 - CONTRATO N. 010/2018
 INÍCIO: 19/09/2018 - TÉRMINO 30/11/2018 - PRORROGAÇÃO: 31/05/2019
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª SIMONE APARECIDA PETERS FARIA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e SIMONE APARECIDA PETERS FARIA, brasileira, casada, Professora, portadora da CIRG nº 7.314.223-7 – SSP/PR, e CTPS nº 11381 Série 00048 - PR, residente e domiciliada na Av. São Paulo nº 220, nesta cidade de Tapejara/PR, diante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)

1)Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 31/05/2019, de acordo com o Edital nº 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Prefeito Carlos Schmidt Villela, em substituição a Professora Wêllen Daiany dos Santos – matrícula n.º 92365, que estará em Licença e Gestante.
 2) Fica inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a todo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZTOIS.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal
 SIMONE APARECIDA PETERS FARIA
 Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 01/2018 - CONTRATO N. 008/2018
 INÍCIO: 19/09/2018 - TÉRMINO 18/12/2018 - PRORROGAÇÃO: 07/02/2019
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª TÂNIA DOS SANTOS LIMA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e TÂNIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CIRG nº 8.950.612-7 – SSP/PR, e CTPS nº 1308881 Série 0010 - PR, residente e domiciliada na Rua Lucia Garoz Penasso, nº 272, nesta cidade de Tapejara/PR, diante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)

1)Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 07/02/2019, de acordo com o Edital nº 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Dom Bosco, em substituição a Professora Sueli Pereira da Silva – matrícula n.º 13609, que estará em férias durante este período.
 2) Fica inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a todo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZTOIS.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal
 TÂNIA DOS SANTOS LIMA
 Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 01/2018 - CONTRATO N. 011/2018
 INÍCIO: 19/09/2018 - TÉRMINO 18/12/2018 - PRORROGAÇÃO: 07/02/2019
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª THAONE ROSINEIRE DA SILVA PINHEIRO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e THAONE ROSINEIRE DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casada, Professora, portadora da CIRG nº 12.627.357-6 – SSP/PR, e CTPS nº 3457084 Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 787, nesta cidade de Tapejara/PR, diante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)

1)Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 07/02/2019, de acordo com o Edital nº 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Dom Bosco, em substituição a Professora Sima Adriana Spreme – matrícula n.º 90638, que estará em férias durante este período.
 2) Fica inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a todo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZTOIS.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal
 THAONE ROSINEIRE DA SILVA PINHEIRO
 Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 355/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Dispõe sobre a nomeação em substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RUI, Art. 1º - Nomear Membro em substituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.133 de 2007, composto pelo seguinte representante:
 IV - Um representante dos Serviços Técnico-administrativos das Escolas Públicas do Município:
 Titular: Maria de Fátima Frediani Paes
 O Membro em substituição do cargo 1º desta portaria, como representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: será em substituição ao Sr. Douglas Aparecido de Oliveira Ricci, nomeado pela portaria 317/2018 de 24 de outubro de 2018
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DE O. SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018
ADQUIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA, como vencedor a proposta da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 77.398.810/0006-48, tendo seu menor preço o valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2018
 ID: 1929
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADA – FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 11 de Dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018
ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ASERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA, como vencedor a proposta das empresas S. A. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 76.588.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R\$ 35.571,15 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.965.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 35.571,15 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), ATRIEL TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 25.980.324/0001-08, tendo seu menor preço o valor de R\$ 13.826,56 (treze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta cinco centavos) e A SEISCENTOS LOPES, inscrita no CNPJ de nº. 08.244.000/00-11, tendo seu menor preço o valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
 Tapira, 11 de dezembro de 2018.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2018
 ID: 1930
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
 CONTRATADA – F. A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 35.571,15 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 19 de Dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2018
 ID: 1931
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
 CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 14.119,20 (quatorze mil cento e doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 19 de Dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2018
 ID: 1932
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADA – ATRIEL TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2018
 ID: 1933
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
 CONTRATADA – A SEISCENTOS LOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 19 de Dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
ADQUIÇÃO DE VEÍCULO VAN ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA, como vencedor a proposta da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 77.398.810/0006-48, tendo seu menor preço o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2018
 ID: 1934
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADA – FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 11 de Dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019.
 Tapira, 11 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2018
 ID: 1928
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
 CONTRATADA – F. A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP CABINE SIMPLES
VALOR – R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 03 de Dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019.
 Tapira, 03 de Dezembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018
Processo nº. 120/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADA: F. A. MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 03.998.025/0001-14
VALOR GLOBAL: R\$ 6.980,00 (seis mil noventa e oito reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ALÇOFADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 11 de Dezembro de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2018

Decreto nº 1595/2018 de 07/12/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 772/2017 de 12/12/2017.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Instrumentação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.000.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração		
06.019.00.000.0000.0.000	Manutenção da Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
50 - 3.390.39.00.00			
565 - 3.390.39.00.00		01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.400,00
566 - 3.390.39.00.00		01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001	Amortização da Dívida		
78 - 4.690.71.00.00		01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	400,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção da Saúde Pública		
94 - 3.390.39.00.00		01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	91.100,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	GABINETE DO PREFEITO		
02.000.00.000.0000.0.000	Gabinete do Prefeito		
02.006.00.000.0000.0.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
02.006.04.122.0004.2.002		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00
6 - 3.390.39.00.00		01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT JURIDICA	10.700,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001	Amortização da Dívida		
76 - 3.391.91.00.00		01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT JURIDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.015	Manutenção do Cisa Amerios		
102 - 3.3.71.70.00.00		01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
14.027.00.000.0000.0.000	Divisão de Industria		
14.027.22.661.0047.2.061	Manutenção da Divisão de Industria		
423 - 3.390.36.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
14.032.00.000.0000.0.000	Divisão de Comércio		
14.032.23.691.0047.2.062	Manutenção da Divisão de Comércio		
429 - 3.390.39.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Redução:	91.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2018
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei.
 R E S O L U T I V E:
 Art. 1º Fica autorizada a Senhora ANDREA CRISTINA BATISTA ALVES Diretora da Divisão de Saúde, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 019.893.179-44 e carteira de identidade RG sob nº 5.304.778-5 SSP-PR, com o endereço em Tapira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.244.000/00-11, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação na cidade de Londrina - Paraná, onde participará da VISITA TÉCNICA AO CONSORCIO DE LONDRINA (SETOR DE REGULACAO), PARA ELABORACAO DA OFICINA DE PROTOCOLOS PARA ENCAMINHAMENTO A ATENCAO ESPECIALIZADA.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Locação de sistemas para Legislação Pública compreendendo: Gestão do Processo Legislativo, Gestão de Protocolo; Portal Web Câmara. Sistema de Transmissão ao vivo das sessões.
A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo: Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara. Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas, Suporte técnico online, quando solicitado. Manutenção e corretiva durante o período de garantia e pós-venda.
Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019 a 31/12/2019.
Assinaturas: Genivaldo Magnoni Bortoli e Ademir Sebod
 Terra Roxa, em 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ESTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SCHLEMER SEGURANCA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS E SEGURANÇAS PARA O SHOW DO CESAR MENOTTI E FABIANO DE ACACONTECER DIA 13/12/2018 NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, conforme especificações no PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2018, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018.
Valor: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, II.
Art. 24º - A partir da concessão das fêrras proporcionais computar-se-á no período aquisitivo ao profissional do magistério.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Lei Nº 1862/2018
Ementa: Altera o artigo 39 da Lei nº 1582/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Terra Roxa/PR das outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL
 Lei.
 § 1º Fica alterado o artigo 39 da Lei nº 1582/2017, passando a ter a seguinte redação:
 Art. 39. Os Profissionais do Magistério terão direito, além das fêrras previstas no artigo anterior, a recesso remunerado, a ser usufruído nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 § 1º No gozo de férias anuais remuneradas, os profissionais da educação terão direito a 1/3 (um terço) a mais do que o período de licença maternidade.
 § 2º Na concessão de férias coletivas que atendam ao calendário escolar,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1495, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Capítulo I
DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 93.580.060,00 (noventa e três milhões quinhentos e oitenta mil e sessenta reais) compreendendo: o Orçamento Anual do Município de Terra Roxa – Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Previdência, discriminados nos anexos que integram a presente Lei.

Capítulo II
DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DO ORÇAMENTO
Art. 2º - As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de agosto de 2018 serão corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do INPC da Fundação Getúlio Vargas, no caso de sua indisponibilidade, de outro indicador de atualização monetária, dando ciência à Câmara Municipal.

Capítulo III
DA RECEITA ESTIMADA
Art. 3º - A receita estimada decorrerá mediante a arrecadação dos tributos próprios ou transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo integrante desta Lei, com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	9.396.040,00	0,00	9.396.040,00
Receita de Contribuições	1.988.000,00	5.957.900,00	7.955.900,00
Receita Patrimonial	1.216.000,00	1.980.000,00	3.196.000,00
Receita de Serviços	339.690,00	0,00	339.690,00
Transferências Correntes	69.038.660,00	0,00	69.038.660,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00	3.880.000,00	3.976.000,00
Total Receitas Correntes	110.241.000,00	9.860.000,00	120.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	7.040.000,00	0,00	7.040.000,00
Alienação de Bens	33.000,00	0,00	33.000,00
Transferências de Capital	10.020.800,00	0,00	10.020.800,00
Total Receitas de Capital	47.093.800,00	0,00	47.093.800,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	157.334.800,00	9.860.000,00	167.194.800,00

Capítulo IV
DA DESPESA FIXADA
Art. 4º - A estrutura orçamentária do município de Terra Roxa/PR, para os efeitos da presente Lei Orçamentária Anual – da será composta dos órgãos e unidades orçamentárias e a despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo 2.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a reabertura dos créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício, até o limite dos seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte. (CF/88, art. 167, Lei Federal nº 4.320/64, art. 45).

Art. 6º - A dotação global denominada reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares adicionais.

Capítulo V
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 7º - O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por Categoria Econômica estão delineados da seguinte forma:

II – DESPESAS

DESPESAS CORRENTES	EXECUTIVO	CÂMARA	PREVISTERRA	TOTAL
Despesas Correntes	61.846.360,00	2.094.000,00	11.344.700,00	75.285.060,00
- Pessoal e Encargos Sociais	29.203.044,00	1.336.000,00	10.749.900,00	41.348.944,00
Rescursos e Encargos da Dívida	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
- Outras Despesas Correntes	32.333.316,00	758.000,00	594.800,00	33.886.116,00
Despesas de Capital	16.834.000,00	600.000,00	11.000,00	17.245.000,00
- Investimentos	15.680.300,00	0,00	11.000,00	15.691.300,00
- Amortização da Dívida	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
- Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	800.000,00	1.050.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	78.730.360,00	2.694.000,00	12.155.700,00	93.580.060,00
INTERFERÊNCIA FINANC.	3.031.800,00	-2.694.000,00	-337.800,00	0,00

Capítulo VI
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, nos termos da Legislação em vigor.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º - Objetivando atender eventuais insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Executivo e da Previdência Municipal de Terra Roxa – PREVISTERRA, o Poder Executivo e Legislativo, ficam autorizados, abrir créditos adicionais suplementares, até a importância correspondente a 5,00% (cinco por cento), do orçamento atualizado de cada entidade, agregando a correção prevista no Artigo 2º desta Lei.

Art. 10 - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no Artigo 9º desta Lei, a suplementação do orçamento, até o limite do excesso de arrecadação das fontes livres, vinculadas e tendências livres, superávit financeiro de fontes livres e vinculadas, alteração de fonte e modalidade, verificadas no exercício.

Art. 11 - Em face da vinculação das fontes de recursos estabelecida pela presente Lei, o Poder Executivo é autorizado a proceder a sua compatibilização mediante abertura de créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, até a importância que tenham excedido a previsão de arrecadação, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços públicos, em especial as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações dos objetivos ações e metas do Plano Plurianual de acordo com esta Lei Orçamentária, para compatibilizá-las com as alterações de valores, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 148/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 484.980,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0019.2.007	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 4.000,00
05.001.04.122.001.5.2.015	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 3.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 760,00
05.002.15.452.0009.2.016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 4.700,00
05.006.15.452.0024.2.020	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 2.650,00
05.007.26.782.0012.2.022	MANTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01511	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb			RS 10.000,00
01504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0			RS 18.100,00
06.001.12.122.0006.2.025	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01107	Salário Educação - CC 5054-7			RS 1.600,00
06.001.12.361.0006.2.027	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01101	FUNDEB/FUNDEB 60% - CC 8396-e e 11851-6			RS 210.500,00
06.001.12.361.0006.2.031	MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 10.800,00
01107	Salário Educação - CC 5054-7			RS 6.000,00
06.001.12.367.0006.2.033	MANTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
01104	25% Impostos Vinculados à Educação - CC 5494-1 e 11861-3			RS 14.600,00
07.001.10.301.0014.1.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS			
01303	Equipamentos e Material Permanente			RS 10.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01303	Saúde 15% - CC 6933-7			RS 148.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01303	Saúde 15% - CC 6933-7			RS 10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01303	Saúde 15% - CC 6933-7			RS 5.000,00
07.001.10.301.0014.2.106	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO DE SAMU			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
01303	Saúde 15% - CC 6933-7			RS 5.600,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
01303	Saúde 15% - CC 6933-7			RS 1.000,00
08.001.08.244.0005.2.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 7.000,00
08.001.08.244.0005.2.104	MANTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BL-GBF-FNAs-FMAs			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E			RS 1.195,00
09.001.27.812.0016.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.33.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 5.000,00
12.001.18.542.0103.2.071	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 2.810,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 365,00

Total Suplementação: R\$ 484.980,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.738,81 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0006.2.025	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.20.93.00.00	INDUSTRIAS			
150	PLANO DE AÇÕES ARTICULADA			RS 1.367,73
06.001.12.361.0006.1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
150	PLANO DE AÇÕES ARTICULADA			RS 1.371,08
Total Suplementação:				RS 2.738,81

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizará do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 150 -apurado das disponibilidades financeiras líquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 147/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.106.788,50 (um milhão cento e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0019.2.007	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 25.000,00
05.002.15.452.0009.2.016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 24.788,50
05.007.26.782.0012.2.022	MANTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 160.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 150.000,00
06.001.12.122.0006.2.025	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 10.000,00
07.001.10.301.0014.1.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS			
1497	PROGRAMA VIGIUSUS CTA 19-5 INVESTIMENTO E 01			RS 360.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 150.000,00
09.001.27.812.0016.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 18.000,00
10.002.23.691.0354.2.065	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 10.000,00
12.001.18.542.0103.2.071	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 64.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.106.788,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 147/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.106.788,50 (um milhão cento e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003.02.062.0019.2.006	PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 15.085,00
03.001.04.122.0019.2.007	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 4.000,00
05.005.15.452.0008.2.019	MANTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRACAS E PARQUES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 29.995,00
05.006.15.452.0024.2.020	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			RS 25.000,00
05.007.26.782.0012.2.022	MANTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01511	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb			RS 10.000,00
01504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0			RS 18.100,00
06.001.12.361.0006.2.028	MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</			

Políticas Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.598/2018
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Table with 6 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists 66 employees and their respective vacation periods.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de dezembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.614/2018
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Table with 6 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists 66 employees and their respective vacation periods.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.618/2018
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Table with 6 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists 66 employees and their respective vacation periods.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.619/2018
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Table with 6 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists 66 employees and their respective vacation periods.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.621/2018
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher".
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher", composta pelos seguintes membros:
MÁRIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RS nº 15.137.722-0 – SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
IZAMARA AMADO DE MOURA – Secretária de Assistência Social
RS nº 15.836.503-4-SSP-PR
CPF nº 055.702.778-03
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretário de Fazenda
RS nº 1.007.762-3-SSP-PR
CPF nº 239.518.349-00
Art. 2º. Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO N.º 116/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 689/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orçamentária de 2018).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Table with 4 columns: Classificação, Descrição, Valor, Valor. Lists budget items for Administration, Education and Culture, and Social Services.

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Classificação, Descrição, Valor, Valor. Lists budget items for Social Services and Contingency.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de dezembro de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018, CONTRATO: 11/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FOMECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com o redação do Art. 65, II, d, c/c 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 31 de Agosto de 2018, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para os ITENS: 01, 02, 03 e 04 do referido Pregão conforme segue:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR REGISTRADO, VALOR REAJUSTADO. Lists fuel items and their price adjustments.

Os valores registrados seguem os preços praticados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original. Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
MATERIAL DE CONSUMO
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018 PARTES: Prof. Municipal de Cafetal do Sul e SANTOS REDE CAR LTDA
OBJETO: Locação de 01 veículo para atender o Gabinete FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 26/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.001.15422017.2036 339030 1000 15.995,77 225 Agricultura
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339030 103 18.958,04 138 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 00.002.267821301.2010 339030 1000 26.539,61 258 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 12.595,59 67 Saúde
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.206861600.2017 339030 1000 15.995,77 225 Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154221300.2029 339030 1000 1.721,07 263 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082431501.2038 339030 1000 326,30 185 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08441501.2064 339030 934 326,30 200 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 11.003.041222017.2036 339030 1000 326,30 282 Ass. Estrat.
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 251,87 13 Administração
Total 77.040,85
75.355,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Data: 06 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2018 PARTES: Prof. Municipal de Cafetal do Sul e SANTOS REDE CAR LTDA
OBJETO: Locação de 01 veículo para atender o Gabinete FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 26/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.001.15422017.2036 339030 1000 15.995,77 225 Agricultura
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339030 103 18.958,04 138 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 00.002.267821301.2010 339030 1000 26.539,61 258 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 12.595,59 67 Saúde
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.206861600.2017 339030 1000 15.995,77 225 Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154221300.2029 339030 1000 1.721,07 263 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082431501.2038 339030 1000 326,30 185 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.08441501.2064 339030 934 326,30 200 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 11.003.041222017.2036 339030 1000 326,30 282 Ass. Estrat.
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 251,87 13 Administração
Total 77.040,85
75.355,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Data: 06 de Dezembro de 2018.

CISA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARRAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12.º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2018, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de lâminas de Shaver, acompanhada da respectiva taxa de vídeo, equipamentos e instrumentos compatíveis para a realização de cirurgias de estetoplastia de peito e ligamento para atender aos usuários dos municípios consorciados ao CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital com Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa PROTECNO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.620/2018
Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:	PERÍODO DE GOZO
ITEM SERVIDOR	PERÍ. AQUISITIVO
1. Airton de Sousa Costa	2017/2018
2. Andre Coladine	2017/2018
3. Andre Felipe Gomes	2017/2018
4. Carla Phaelma Balbino Favaro	2016/2017
5. Douglas Dias Borges	2017/2018
6. Elizafra Lopes de Oliveira	2017/2018
7. Fernanda Perard Mantovani	2017/2018
8. Jediel Loreiro da Silva	2017/2018
9. Juliano Rodrigues Missas	2017/2018
10. Kelly Cristina Lisboa da Silva	2018/2019
11. Kethnyer Renata Ramos Lesse	2018/2019
12. Luiz Genésio Piccoloto	2018/2019
13. Mabel Almeida Ribas Machado e Silva	2018/2019
14. Mari de Fátima Silva	2017/2018
15. Nivia de Souza Torrezan	2018/2019
16. Paulo Leon Baranuk	2018/2019
17. Susana Urbanski	2017/2018
18. Valdeilson Siqueira	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº 228/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado (instalados), para as Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 31.002,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado (instalados), para as Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 31.002,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais)
Vigência: 20/11/2018 a 20/05/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 047/2018, homologado pela PPA nº 3.436/2018, em 16 de novembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de novembro de 2018, edição nº 11.416, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº 221/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXPRESSO MARRINGA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transporte, para a linha metropolitana de Umuarama/Cruzeiro do Oeste, para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor: R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 085/2018 - Saúde, ratificado em 07 de novembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de novembro de 2018, edição nº 11.407, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.
Umuarama, 11 de dezembro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 195/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2018

Termo Aditivo 002 ao Convênio Nº 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA SANTA CRUZ LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de janeiro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 800.920,20 (setecentos mil novecentos e vinte reais e vinte centavos), pertencendo o valor total deste termo em R\$ 7.211.042,40 (sete milhões duzentos e onze mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-211 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-101 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-102 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.90.39.00.00 - D-104 - F-494
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-97, Assessor Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Rainunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.988-03.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2018

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 082/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EFETIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de janeiro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 51.510,52 (cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato de até R\$ 211.290,55 (duzentos e onze mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), para até R\$ 262.801,07 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e um reais e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.90.30.00.00 - D-48 - F-1
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.90.30.00.00 - D-49 - F-342
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.90.30.00.00 - D-194 - F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2018
Umuarama, 11 de dezembro de 2018
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 137/2018 - ID Nº 1787, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA, com sede Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 249, Térreo, Parque Agostinho, CEP: 87.480-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.263.002/0001-80, inscrita no Estado sob nº 903.0582/04, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo de Oliveira, portador do CPF nº 023.532.329-22, RG nº 7.207.463-7, residente e domiciliado na Rua Moacir Pacheco, nº 160, Térreo, Jardim Leony, CEP: 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, Firmou o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão no valor contratado, o montante de R\$ 3.025,32 (três mil e vinte cinco reais e trinta dois centavos). Por isso o valor inicial do contrato nº 137/2018 de 29.268,68 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), supressão essa fundamentada no artigo 65, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens licitados no processo licitatório nº 114/2018 e Pregão Presencial nº 74/2018, conforme Processo original.

Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 10.000 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.600,00
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 500 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 40 Páginas, Papel Sulfite 750g 21 x 30 R\$6,05 R\$ 3.025,00
5 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
6 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
7 7.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00

PARAGRAFO SEGUNDO: Itens conforme supressão, e de acordo com a alteração da Proposta 054566/2013 - Educação em Saúde Ambiental.
Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 9.998 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.599,68
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
5 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
6 2.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoto (10/12/2018).
MUNICÍPIO DE DOURADINA Gráfica e Editora Douradinsense Ltda. Dalton Silva Melo
João Jorge Sossai Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 137/2018 - ID Nº 1787, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA, com sede Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 249, Térreo, Parque Agostinho, CEP: 87.480-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.263.002/0001-80, inscrita no Estado sob nº 903.0582/04, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo de Oliveira, portador do CPF nº 023.532.329-22, RG nº 7.207.463-7, residente e domiciliado na Rua Moacir Pacheco, nº 160, Térreo, Jardim Leony, CEP: 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, Firmou o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão no valor contratado, o montante de R\$ 3.025,32 (três mil e vinte cinco reais e trinta dois centavos). Por isso o valor inicial do contrato nº 137/2018 de 29.268,68 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), supressão essa fundamentada no artigo 65, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens licitados no processo licitatório nº 114/2018 e Pregão Presencial nº 74/2018, conforme Processo original.

Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 10.000 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.600,00
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 500 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 40 Páginas, Papel Sulfite 750g 21 x 30 R\$6,05 R\$ 3.025,00
5 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
6 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
7 7.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00

PARAGRAFO SEGUNDO: Itens conforme supressão, e de acordo com a alteração da Proposta 054566/2013 - Educação em Saúde Ambiental.
Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 9.998 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.599,68
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
5 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
6 2.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoto (10/12/2018).
MUNICÍPIO DE DOURADINA Gráfica e Editora Douradinsense Ltda. Dalton Silva Melo
João Jorge Sossai Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 137/2018 - ID Nº 1787, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA E EDITORA DOURADINENSE LTDA, com sede Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 249, Térreo, Parque Agostinho, CEP: 87.480-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.263.002/0001-80, inscrita no Estado sob nº 903.0582/04, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo de Oliveira, portador do CPF nº 023.532.329-22, RG nº 7.207.463-7, residente e domiciliado na Rua Moacir Pacheco, nº 160, Térreo, Jardim Leony, CEP: 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, Firmou o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão no valor contratado, o montante de R\$ 3.025,32 (três mil e vinte cinco reais e trinta dois centavos). Por isso o valor inicial do contrato nº 137/2018 de 29.268,68 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), supressão essa fundamentada no artigo 65, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens licitados no processo licitatório nº 114/2018 e Pregão Presencial nº 74/2018, conforme Processo original.

Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 10.000 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.600,00
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 500 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 40 Páginas, Papel Sulfite 750g 21 x 30 R\$6,05 R\$ 3.025,00
5 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
6 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
7 7.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00

PARAGRAFO SEGUNDO: Itens conforme supressão, e de acordo com a alteração da Proposta 054566/2013 - Educação em Saúde Ambiental.
Item Cíde. Unidade Descrição Preço Unit. TOTAL
1 200 Unidade Cartaz Papel Reciclado 240g 32 x 46 R\$2,60 R\$ 520,00
2 9.998 Unidade Folders Aberto Com Uma Dobra 4x4 Papel Colche115g 21 x 30 R\$0,16 R\$ 1.599,68
3 4.000 Unidade Cartilha Colorida Com Uma Dobra Contendo 20 Páginas, Papel R\$1,95 R\$ 7.800,00
4 5 Unidade Banner 1,30 x 80 R\$60,00 R\$ 300,00
5 4.000 Unidade Ima de Geladeira 5x6 R\$0,37 R\$ 1.480,00
6 2.000 Unidade Adesivo 20 x 10R\$1,03 R\$ 2.060,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoto (10/12/2018).
MUNICÍPIO DE DOURADINA Gráfica e Editora Douradinsense Ltda. Dalton Silva Melo
João Jorge Sossai Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1795
CONTRATO Nº 145/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Ademar Ereno Spontoni
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-23.754,00(vinte e três mil, setecentos e cinquenta quatro reais).

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1796
CONTRATO Nº 146/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-109.473,00(cento e nove mil, quatrocentos e setenta três reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1797
CONTRATO Nº 147/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Idcir Daldosso
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-109.473,00(cento e nove mil, quatrocentos e setenta três reais).

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1798
CONTRATO Nº 148/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Edson Alves dos Santos
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-109.473,00(cento e nove mil, quatrocentos e setenta três reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1799
CONTRATO Nº 149/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Jacy Alves de Almeida
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1800
CONTRATO Nº 150/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1801
CONTRATO Nº 151/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1802
CONTRATO Nº 152/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1803
CONTRATO Nº 153/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1804
CONTRATO Nº 154/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1805
CONTRATO Nº 155/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1806
CONTRATO Nº 156/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1807
CONTRATO Nº 157/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1808
CONTRATO Nº 158/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1809
CONTRATO Nº 159/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$-34.890,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO ID: Nº 1810
CONTRATO Nº 160/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Wilson Alves da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CANCELAR ESTA PORTARIA EM TODO SEU TEOR
PORTARIA Nº 500/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE maio DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
10 diárias VALOR UNITÁRIO
10x50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1253/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 15 (quinze) diárias, sendo 05 diárias no valor de R\$75,00 e 10 diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$875,00,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
15 diárias VALOR UNITÁRIO
10x50,00 VALOR TOTAL
05x75,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1256/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$400,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Flávio William Nascimento Lage
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
CPF 049.255.979-14 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
16994-4
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
09, 10 e 11 de dezembro de 2018 QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
400,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1257/2018
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 50,00 cada, totalizando R\$500,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF 835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22.011-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
10 diárias VALOR UNITÁRIO
10x50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1258/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 12h no valor de R\$150,00 cada, totalizando o valor de R\$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
03 e 04 de dezembro de 2018 QT. DIÁRIAS
01 diária + 12 horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR



Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Reprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013, do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE APÓS DECISÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovada a prestação de contas do Executivo Municipal de Cruzeiro do Oeste, exercício financeiro de 2013, de acordo com parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública e Parecer Prévio nº 277662/14 e Acórdão nº 198/18-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual recomenda sua reprovação.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO

PRESIDENTE

Nádia Corrêa Massé das Neves
1ª SECRETÁRIA



Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

Decreto Nº 27/2018

“Dá posse a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Vice-prefeita, no cargo de Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, VEREADOR MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE APÓS DECISÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Vice-prefeita já empossada no cargo de Prefeita Interina do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, a sua manutenção no cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, devido a Cassação do Mandato do Prefeito, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, conforme Decreto Legislativo nº 26/2018.

Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da decisão do Plenário da Câmara Municipal em sessão, no dia 07 de dezembro de 2018.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Mesa

Nádia Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 451/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO LIMA DE FREITAS, Portador do RG nº. 9.567.196-9 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2017-2018, a serem concedidas no interstício temporal de 31/12/2018 a 09/01/2019, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pagas integral em folha na competência de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2018, de 10 de dezembro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº. 4.686.403-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2015-2016, a serem concedidos no interstício temporal de 02/01/2019 a 31/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2018, de 10 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 26/06/2016 a 25/06/2017, e que serão concedidas durante o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2018, de 11 de dezembro de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO ARIANO GALINDO, brasileiro, Portador do RG nº. 1.018.295 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática:



Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Reprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE APÓS DECISÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovada a prestação de contas do Executivo Municipal de Cruzeiro do Oeste, exercício financeiro de 2015, de acordo com parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública e Parecer Prévio nº 266854/16 e Acórdão nº 200/18-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual recomenda sua reprovação.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2018.

MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO

PRESIDENTE

Nádia Corrêa Massé das Neves
1ª SECRETÁRIA



Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

Decreto Nº 26/2018

Determina Cassação de Mandato do Prefeito Municipal Hedilberto Villas Novas Sobrinho nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR c/c o Decreto-Lei nº 201/1967.

Considerando julgamento pelo plenário da Câmara Municipal no dia 07 de dezembro de 2018, que julgou procedente os fatos apontados na Denúncia de Infração Política-Administrativa - Processo nº 043/2018, conforme o relatório final emitido pela Comissão Processante e julgado fato a fato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado a pena de Cassação de Mandato do Prefeito Municipal Hedilberto Villa Novas Sobrinho, determinando o afastamento definitivo do cargo.

Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da decisão do Plenário da Câmara Municipal, em sessão no dia 07 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal, Cruzeiro do Oeste – PR, dia 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

Nádia Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2016 à 16/06/2017, a serem concedidas no período de 31/12/2018 à 29/01/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2018, de 11 de dezembro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ESMAEL APARECIDO VALLOTO KOVALSKI, brasileiro, portador do RG nº. 4.008.489-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Fiscalização e Controle Ambiental; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo 01/05/2017-2018, a serem concedidos no interstício temporal de 03/01/2019 a 01/02/2019, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2018, de 11 de dezembro de 2018
PRORROGA Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação por parte da Servidora Pública ao seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses de vida garantir o exclusivo aleitamento materno e o convívio de seu bebê com a mãe,
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 60 (sessenta dias), a contar da data de 30/12/2018, em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, Portadora do RG nº. 13.556.709-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; a qual terá neste período seus vencimentos custeados por conta do Erário Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2018, de 11 de dezembro de 2018
PRORROGA Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação por parte da Servidora Pública ao seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses de vida garantir o exclusivo aleitamento materno e o convívio de seu bebê com a mãe,
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 60 (sessenta dias), a contar da data de 27/12/2018, em favor da Servidora Pública Sra. QUESIA MAISA SILVA DE ARAUJO, brasileira, Portadora do RG nº. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Padrão GAM-II, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde F494; a qual terá neste período seus vencimentos custeados por conta do Erário Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal